



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2724 Segunda - feira, 30 de Abril de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.278, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder com a locação de 02 (duas) salas de propriedade da Paróquia Bom Pastor (CNPJ n.º 03.843.307/0004-95), a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a locação de 02 (duas) salas de propriedade da Paróquia Bom Pastor (CNPJ n.º 03.843.307/0004-95), localizadas na Rua Papa João XXIII, n.º 1319, bairro Vila Cardoso, para instalação de duas salas de aula anexas à Escola Municipal José Antonio da Silva, no valor mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Os imóveis descritos no caput poderão ser utilizados pela locadora aos finais de semana para viabilização de projetos de evangelização da mesma.

Art. 2º As referidas locações terão vigência de 02/04/2012 a 31/12/2012, prorrogáveis por igual período e reger-se-ão pelo disposto no Contrato de Locação entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º O valor será reajustado anualmente de acordo com o índice do IGP-M.

§ 2º O referido contrato poderá ter a cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se durante sua vigência houver cessado o interesse público, cabendo a rescisão unilateral pela administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de abril de 2012; 96ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.279, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.380.437,76 (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante R\$ 1.380.437,76 (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade			
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	517.461,92	
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso			
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	160.000,00	
10.302.2235.2249.249 – Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.			
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	702.975,84	
TOTAL.....	R\$	1.380.437,76	

Art. 2º O recurso necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do acórdão nº3145/2006 TCE/2011, Portaria nº2.506 de 26/10/2011 que concede Incentivo à Contratação às Entidades Beneficentes Sem Fins Lucrativos, configurando excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.380.437,76 (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Abril de 2012; 96ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sendy Itcava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Apregio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Gerson Araújo de Oliveira
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

Decreto

LEI Nº 7.280, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	22.000,00
33.90.30.00.00 – 702 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros –PJ.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	82.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.1743.743 – Aquisição de Ambulâncias		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	22.000,00
10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.14.00.00 – 702 – Diárias Civil.....	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Rone (0°56) 3411.9731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros –PJ.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	82.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de abril de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.573, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.380.437,76 (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.279/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.380.437,76 (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	517.461,92
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	160.000,00
10.302.2235.2249.249 – Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	702.975,84
TOTAL.....	R\$	1.380.437,76

Art. 2º O recurso necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do acordo nº3145/2006 TCE/2011, Portaria nº2.506 de 26/10/2011 que concede Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes Sem Fins Lucrativos, configurando excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.380.437,76 (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Abril de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.574, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.280/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	22.000,00
33.90.30.00.00 – 702 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros –PJ.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	82.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.1743.743 – Aquisição de Ambulâncias		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	22.000,00
10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.14.00.00 – 702 – Diárias Civil.....	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros –PJ.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	82.000,00

Portaria

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de abril de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.576, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre fixar o **PREÇO DE TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE RONDONÓPOLIS-MT.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos) o preço de tarifa dos transportes coletivos urbanos de Rondonópolis-MT, a partir de zero hora do dia 04 de maio de 2012 (sexta-feira).

Parágrafo único O valor estipulado no *caput*, será considerado valor único, inclusive para a aquisição antecipada no cartão eletrônico.

Art. 2º Para os beneficiários do Meio Passe Estudantil fica assegurada a tarifa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no art. 1º, nos termos da Lei n.º 5.215 / 2007.

Art. 3º As Empresas que operam o sistema de transportes coletivos urbanos de Rondonópolis-MT, em hipótese alguma, poderão deixar de repassar o troco correspondente ao usuário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de abril de 2012; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 12.937 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre nomear **SILVANY SOARES DE OLIVEIRA**, aprovada em Concurso Público de provas e títulos, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANY SOARES DE OLIVEIRA**, classificada em 78º lugar, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.872 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre nomear **ZILDA FRANCO DE CARVALHO**, aprovada em Concurso Público de provas e títulos, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dá outras providências.

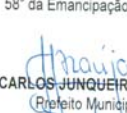
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZILDA FRANCO DE CARVALHO**, classificada em 52º lugar, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.935 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora Operacional de Trabalhos Externos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora Operacional de Trabalhos Externos, nomeada através da Portaria nº. 12.584, de 24 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado(a) no Diário Oficial de
Rondonópolis-MT - DIORONDON
Sub. nº 2724
Em 30/04/12

GGM/2012/R226

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 12.935 DE 02 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a exoneração a pedido de JULIANA
CESÁRIO BRAGA DA SILVA, do cargo em comissão de
Assessora Operacional de Trabalhos Externos e dá outras
providências.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 12.935 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Leia – se:

PORTARIA Nº 12.935 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 30 de Abril de 2012; 97º da Fundação;
58º da Emancipação Política.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Assessora Legislativa – Mat. 107514

Registrada nesta e
publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 12.936 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Legislativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa, vinculada Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

GGM/2012/R225

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 12.936 DE 02 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a nomeação de JULIANA CESÁRIO BRAGA
DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Legislativa
e dá outras providências.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 12.936 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Leia – se:

PORTARIA Nº 12.936 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 30 de Abril de 2012; 97º da Fundação;
58º da Emancipação Política.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Assessora Legislativa – Mat. 107514

Registrada nesta e
publicada no DIORONDON.

Em
Branco